



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de julho de 1997, por maioria,

RESOLVEU:

- DEFERIR a pretensão para recomendar aos Juízes Presidentes de Juntas e de Turmas a fim de que não designem audiências nem sessões, no período de 07 a 20 de janeiro de 1998, como também não expeçam notificações a partir de 11 de dezembro de 1997 até 20 de janeiro de 1998.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Salvador, 21 de julho de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

iaq/

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 24 / 07 / 97

